

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 2.669, DE 2007

Denomina o Padre José de Anchieta,  
Patrono dos Povos Indígenas

**Autor:** Deputado DR. TALMIR

**Relator:** Deputado ANGELO VANHONI

### I - RELATÓRIO

Este projeto busca nominar o Padre José de Anchieta Patrono dos Índios do Brasil.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

Era o Padre Anchieta admirável em sua luta para evitar que os índios fossem exterminados ou escravizados. É, ainda, oportuna a identificação de marcos simbólicos que homenageiem os índios brasileiros.

Não obstante, já existem duas expressivas referências simbólicas relativas aos índios brasileiros.

O dia 7 de Fevereiro foi instituído, pela Lei nº 11.696, de 12 de Junho de 2008 como Dia Nacional da Luta dos Povos Indígenas. A

escolha da data de 7 de Fevereiro remete ao dia em que o grande herói indígena Sepé Tiaraju morreu em combate, em defesa do seu povo e de sua terra.

Continua, também, em vigor o Decreto Lei nº 5.540 de 02 de Junho de 1943, que institui o dia 19 de Abril como “dia do índio”. A escolha dessa data deu-se no Primeiro Congresso Indigenista Interamericano realizado em Patzcuaro, México. Trata-se, portanto, de efeméride comemorada em toda a América.

Já há, portanto, referências simbólicas para homenagear nossos irmãos indígenas, com destaque para a figura de Sepé Tiaraju. Por outro lado, a escolha do Padre José de Anchieta como patrono dos índios poderia acarretar problemas nas aldeias dos tempos atuais: há índios protestantes e outros que mantêm sua religião original de origem pré-colombiana. Mesmo internamente à Igreja Católica, setores que preconizam o respeito pela identidade indígena iriam se sentir desconfortáveis com a escolha do Padre Anchieta para patrono dos índios brasileiros.

Por esses motivos, nosso parecer é desfavorável ao projeto de lei em epígrafe.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2009.

**Deputado ANGELO VANHONI**  
**Relator**